

Você conhece os institutos previstos no **regulamento do Plano Previp?**



Todos nós, participantes ativos, efetuamos contribuições mensais ao plano e com isso acumulamos um patrimônio. Mas, e se ocorrer o término do vínculo empregatício com a empresa? Quais são as opções oferecidas no momento do desligamento. Conheça aqui cada uma delas:

1) Autopatrocínio: o participante poderá optar por permanecer no plano até a data do preenchimento das condições de elegibilidade ao benefício de aposentadoria, efetuando, nesse caso, além de suas contribuições, as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o término do vínculo empregatício, acrescidas das despesas administrativas. O Autopatrocínio pode ser cancelado a qualquer momento e o participante deve formalizar sua opção à Previp. Após o cancelamento o participante poderá optar por BPD, Resgate ou Portabilidade.

2) BPD (Benefício Proporcional Diferido): o participante poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido, desde que não seja elegível ao benefício de Aposentadoria Normal ou Antecipada e que tenha completado três anos de vinculação ao plano. Optando pelo Benefício Proporcional Diferido, o saldo de conta total do participante ficará retido no plano até que este complete as condições de elegibilidade previstas para o recebimento do benefício de Aposentadoria Normal ou Antecipada, tornando-se um participante vinculado. Sendo assim, o mesmo assumirá o custeio das despesas administrativas decorrentes da sua manutenção no plano. O BPD pode ser cancelado a qualquer momento e o participante deve formalizar sua opção à Previp. Após o cancelamento o participante poderá optar por Resgate ou Portabilidade.

3) Resgate: desde que não esteja em gozo de um benefício do Plano, o participante poderá optar pelo Resgate que corresponderá a 100% do saldo da conta de participante.

Caso o participante tenha completado três anos de vinculação ao plano e o saldo da conta total seja superior ao valor mínimo exigido para constituir renda mensal de Aposentadoria pelo plano (atualmente R\$ 57.000,00) o participante poderá resgatar somente parte do saldo depositado pela patrocinadora e será variável em função do tempo de vinculação ao plano verificado na data do término do vínculo empregatício e resultante da aplicação dos percentuais abaixo:

Tempo de Vinculação ao Plano, na data do término	Percentual Aplicável
De 3 anos completos a 6 anos incompletos	30%
De 6 anos completos a 9 anos incompletos	45%
A partir de 9 anos completos	60%

Caso o saldo da conta total do participante seja inferior ao mínimo exigido para renda mensal de Aposentadoria pelo plano (atualmente R\$ 57.000,00), e o mesmo tenha completado três anos de vinculação ao plano, ele poderá resgatar 100% do saldo da conta de participante e 100% do saldo da conta de patrocinadora.

4) Portabilidade: o participante que tiver três anos de vinculação ao plano e, desde que não esteja em gozo de um benefício de Aposentadoria do plano, poderá optar por portar, para outra entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar planos de benefícios de previdência complementar, o montante correspondente a 100% do saldo da conta total do Participante.

Prezado **participante**,

Nessa edição apresentamos o resultado do primeiro mês da nova estrutura dos investimentos da Previp.

No mês de Agosto de 2012 aconteceu a implantação dos perfis de investimentos para os participantes do plano Previp. Essa implantação, além de proporcionar alinhamento com as melhores práticas de mercado, também oferece aos participantes maior autonomia para decidir onde investir seu patrimônio de acordo com as expectativas e objetivos de cada um.

Em continuidade às ações do Programa Poupar & Viver, você terá a oportunidade de ler no espaço Finanças, orientações sobre utilização de cheque especial e os cuidados que devem ser tomados para evitar o endividamento.

Esperamos contribuir positivamente com a construção de um futuro tranquilo e planejado para você e sua família.

Muna Hammad
Diretora Superintendente

Vídeos **Poupar & Viver**

O Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Previp, o Poupar & Viver, disponibilizou diversos vídeos com diferentes abordagens sobre finanças e previdência. O objetivo dos vídeos é trazer conhecimento sobre educação financeira e previdenciária para os participantes e não participantes do plano de forma simples e didática.

No total são quatro temporadas, com aproximadamente 20 vídeos cada uma, elaborados pela BM&F Bovespa em parceria com a TV Cultura. Os temas são voltados para planejamento financeiro, orçamento, investimentos e aposentadoria.

Não perca tempo, acesse por meio da intranet ou externamente pelo site www.previp.com.br/EducacaoFinanceiraPrevidenciaria/Videos.aspx e assista a primeira temporada, afinal seu futuro começa agora!



investimentos

Cenário **Econômico**

A sinalização de uma atuação mais incisiva do BCE (Banco Central Europeu) na crise de confiança que assola o continente foi o fator principal para uma melhora no cenário econômico, resultado da alteração da forma de intervenção nos mercados de títulos soberanos, podendo comprar de forma ilimitada os títulos dos países em dificuldade a fim normalizar a funcionalidade da política monetária.

No Brasil, o Banco Central manteve o ciclo de corte da taxa básica de juros, atingindo 7,50% a.a na última reunião em função dos números da inflação e a fraca atividade econômica, sinalizou também com novos estímulos: redução no preço da energia elétrica, desoneração da folha de salários, novas concessões e a prorrogação da carga tributária nos produtos de linha branca, móveis, materiais de construção e automóveis.

O Banco Central deixou claro que o ciclo de cortes da Taxa Selic está bem próximo do fim, e que, tão importante quanto derrubar as taxas de juros, é mantê-las baixas durante um tempo razoavelmente longo, de modo a acostumar o mercado com este novo nível de taxa de juros.

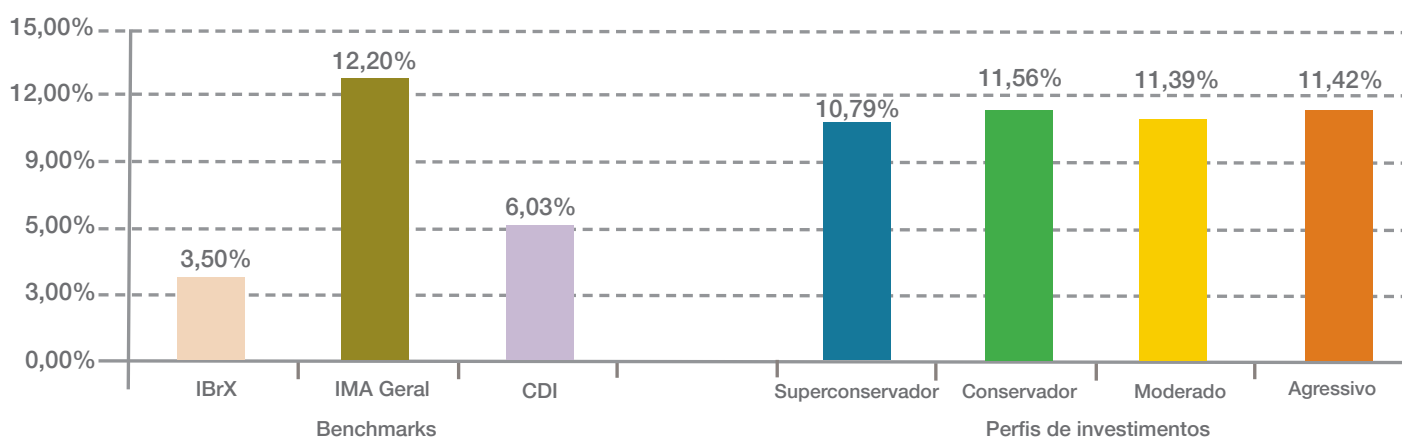
O próximo trimestre será muito importante para a evolução do mercado financeiro principalmente pela expectativa de ações por parte do governo americano e europeu e o resultado da política do governo brasileiro, fatores determinantes para influenciar a tomada de risco dos investidores.



Performance dos Investimentos – Agosto'12 YTD

Patrimônio			
Carteira - Ativos			
Segmentos	R\$	%	Gestores
Renda Fixa	95.392	84,54	Bradesco / Western
Renda Variável	8.866	7,86	Bradesco / Western
Empréstimos	8.574	7,60	Previp
	112.832	100,00	
Carteira Imunizada			
Segmento	R\$	%	Gestor
Renda Fixa	70.987	100,00	Bradesco
Total Geral	183.819		

Rentabilidades



	Alocação dos Ativos por Perfil (%)			
	Agosto'12		Política de Investimentos	
	Renda Fixa	Renda Variável	Renda Fixa	Renda Variável
Superconservador	100,00	-	100,00	-
Conservador	92,86	7,14	90,00 a 94,00	6,00 a 10,00
Moderado	78,38	21,62	75,00 a 85,00	15,00 a 25,00
Agressivo	55,67	44,33	50,00 a 70,00	30,00 a 50,00



Expediente

Projeto realizado pela área da Previp em conjunto com a área de Comunicação Interna da International Paper. Textos elaborados por Muna Hammad, gerente de Remuneração e Benefícios, Silvana Brunheroto, coordenadora de Benefícios, Rita Lucas, analista de Previdência Privada, Claudinei Oliveira, analista de Previdência Privada. Projeto gráfico realizado pela agência Lead Comunicação.

Cheque especial:

Cuidados necessários



O cheque especial é um tipo de crédito pré aprovado que os bancos colocam à disposição dos clientes, levando em conta o seu cadastro e o relacionamento. Sua disponibilidade é automática, até o limite estabelecido, sempre que há um débito na conta corrente superior ao saldo disponível.

Nada mais é do que um “dinheiro extra”, que o cliente pode utilizar quando não possuir saldo disponível na conta corrente para débitos como cheques, saques, débitos automáticos, tarifas, os próprios juros do cheque especial etc.

A utilização está sujeita ao pagamento de juros proporcionais ao valor utilizado durante o mês. Os encargos, juros e IOF, são calculados diariamente e cobrados mensalmente.

- O limite é recomposto de acordo com cobertura do saldo devedor;
- O limite é periodicamente ajustado, em função das necessidades, cadastro e relacionamento.

Regras para a utilização

As condições de utilização como, por exemplo: taxas, prazos, valor, garantias, vencimento antecipado, multas, renovação automática, são estabelecidas em contrato assinado entre o cliente e o banco. Essas condições podem ser alteradas unilateralmente, mediante aviso ao cliente.

É importante lembrar que a utilização do cheque especial deve restringir-se às necessidades eventuais e de curtíssimo prazo para que não aconteçam endividamentos inesperados.

Caso não haja outra alternativa e seja necessária a utilização do cheque especial, essa opção somente deverá ser feita quando o “furo de caixa” estiver limitado a poucos dias, no máximo uma semana. Nestes casos, mesmo sendo a alternativa mais cara do mercado, pode resultar em juros menores.

Há no mercado três tipos de cheque especial:

Carência: se o prazo de utilização for menor ou igual ao de carência, não há juros, apenas IOF. Nesta modalidade o cliente precisa saber que, se utilização ultrapassar a da carência, ele pagará juros sobre o prazo integral, inclusive da carência;

Juros decrescentes: quanto maior o prazo de utilização, menor a taxa de juros. O cuidado aqui, é que apesar de decrescentes, os juros são muito altos, além do custo, é interessante cuidar para não ultrapassar o limite ou descumprir alguma cláusula do contrato;

Juros reduzidos: oferecido a clientes que possuem outras operações com o banco, tais como: investimentos, seguros, cartões de crédito etc.

Cuidados

Mantenha o saldo de sua conta corrente sob rigoroso controle, observe os débitos de tarifas, débitos automáticos etc. O cheque especial deve ser encarado como a última alternativa no caso de necessidade de crédito. Caso esteja pensando em utilizar o cheque especial para efetuar alguma compra, pense em outras alternativas:

- Resgate seu investimento e pague à vista;
- Questione sobre o pagamento parcelado sem juros, no cartão de crédito ou cheque pré datado;
- Questione sobre alternativas de parcelamento;
- E, até mesmo, adie sua compra se for o caso.

